



Projeto de Lei Nº 88/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

Nº 1.017, DE 9 DE SETEMBRO DE 1959 :-

( Dispõe sobre a denominação de  
"Praça Norival Gonçalves Tavares", o jardim  
localizado no prolongamento da Rua Cel. Souza  
Franco, nesta cidade)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRACA NORIVAL GONCALVES TAVARES", o atual jardim existente no prolongamento da Rua Cel. Souza Franco, entre as ruas Carmela Dutra e Duarte de Freitas, nesta cidade.

Artigo 2º - Nas placas de nomenclatura constarão os seguintes dizeres: " PRACA NORIVAL GONÇALVES TAVARES" - Ex-Coletor Federal-nascido em 20 de Maio de 1894 e falecido em 15 de Setembro de 1955.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão pela verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 DE SETEMBRO DE 1959,  
348º DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de setembro de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
- ARGÊU BATALHA -,  
Diretor Administrativo.